



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ N° 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO N° 2025.01.17.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.01.02.01

A Câmara Municipal de Coreaú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-Ce, CEP: 62.160-000 inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.602.379/0001-96, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO**, inscrito no CPF sob o n° 026.414.553-40, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Ato da Mesa nº 002/2024, de 01/03/2024, **AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2025-DL** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA REPRODUÇÃO E CATALOGAÇÃO DE IMAGENS DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

CONTRATADO: CONTAGEST - CONTABILIDADE E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 53.287.032/0001-86

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA REPRODUÇÃO E CATALOGAÇÃO DE IMAGENS DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 54.000,00

ORÇAMENTO:



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ	01.01.01.031.0001.2.001 - (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se por ser essencial para a operacionalização deste órgão, viabilizando o acesso as informações de procedimentos licitatórios e da documentação contábil, tendo em vista a facilitação do controle, disponibilização e acesso as informações tanto pelos setores internos quanto externos, propiciando maior transparência das informações administrativas da Câmara Municipal de Coreaú, bem como facilitando os processos de prestação de contas dos recursos. Através da digitalização dos documentos, haverá também um maior controle dos processos e documentos e aumento da transparência, facilitando inclusive a disponibilização de informações para a sociedade. Este objeto prevê a digitalização gradual de todos os documentos e processos licitatórios e contábeis do exercício de 2025 da Câmara Municipal de Coreaú, do suporte em papel para seu similar digital, tendo como objetivo principal tornar mais ágil e seguro o manuseio de procedimentos e documentos em tramitação. Com a digitalização e disponibilização de software para gestão de documentos na forma eletrônica, se tornará mais fácil o acesso e a realização de buscas nos documentos (inclusive via redes de computadores sem a necessidade de transporte de documentos físicos), possibilita ainda um maior controle e acompanhamento dos processos, através de indicadores gerenciais. A utilização de documentos eletrônicos se torna até mais segura que de documentos em papel, garantida pelo uso das tecnologias de certificação digital e criptografia, conforme a legislação em vigor.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **CONTAGEST - CONTABILIDADE E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 53.287.032/0001-86, com sede na Rua Francisco Correia de Vasconcelos, 512, São João, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível enão apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ N° 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Ato da Mesa Nº 002/2024, de 01/03/2024.

Coreaú/CE, 17 de Janeiro de 2025.

Antônio William F. machado
ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL